



# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

**Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"**

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO Nº 20/2019**

*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.*

Os Vereadores abaixo assinado, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Edilidade e a Lei Orgânica Municipal, bem como, o direito-dever de fiscalizar as atividades financeiras, orçamentárias e tributária do Poder Executivo, objetivando a preservação do erário público e dos princípios que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe a Câmara Municipal, as informações em frente listadas:

**I-** Fornecer a relação de todos os contratos de prestação de serviços prestados ao Centro de Referência de Assistência Social, quanto a cursos ministrados, terceirização de programas e outros contratos realizados na prestação de serviços para gerir o bom andamento dos programas, durante os exercícios financeiros de 2017, 2108 e 2019.

**II-** Informar qual a forma de contratação de cada um, se por processo de licitação ou dispensa/inexigibilidade de licitação, fornecendo cópia de toda documentação relativo a todas as contratações;

**III-** Fornecer cópia das respectivas notas de empenho e as liquidações, descrevendo se os pagamentos foram feitos por emissão de cheques ou transferência bancária eletrônica;


**IV-** Informar se os serviços foram efetivamente executados, de conformidade com o objeto de cada contrato firmado, nomeando o servidor público municipal responsável à época pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos.


### ***Justificativa:***

Estas informações se justificam para que possamos exercer as funções da vereança de fiscalizar e dar as devidas informações a população estrelense e, ainda, haja vista, os princípios constitucionais da transparência, eficiência, legalidade e economicidade, nos quais, o agente político deve pautar suas condutas a frente da Administração Pública.

Sala das Sessões "Ver. Olímpio Môro", 17 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Vicente Aparecido Romero**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Antônio de Souza**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**José Luis Sandin Pereira Filho**  
Vereador